



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretarias Municipais

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:** ODIR JOÃO BOEHM

**E-MAIL:** gabinete@pmernestina.rs.gov.br

**TELEFONE:** (54) 3378-1105

### I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas nos prédios públicos do município de Ernestina/RS, incluindo escolas, postos de saúde, repartições administrativas e demais edificações municipais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço.

### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para desinsetização dos prédios públicos do município de Ernestina/RS é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar de servidores e usuários, prevenindo doenças transmitidas por pragas urbanas. Além disso, assegura o cumprimento das normas sanitárias, a preservação do patrimônio público contra danos, a utilização de técnicas e produtos seguros, e a eficiência no controle de pragas, com garantia de resultados. Esse serviço é indispensável para manter ambientes salubres, funcionais e adequados ao atendimento das demandas públicas.

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

01/2025.

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto Atividade: 2011, 2032, 2033, 2259, 2096 e 2085

Rubrica: 3390.39

Ernestina/RS, 23 de janeiro de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Necessidade da Administração:** contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização nos prédios públicos.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas nos prédios públicos do município de Ernestina/RS, incluindo escolas, postos de saúde, repartições administrativas e demais edificações municipais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, conforme as especificações técnicas e quantitativos detalhados neste Termo de Referência.

Segue abaixo, a descrição dos prédios, metragem e valor de referência da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Unid.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	Escola Educarte	395	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 711,00
2	Escola Sachser	551	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 991,80
3	Escola Oswaldo Cruz	350	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 630,00
4	Escola Emei	565	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 1.017,00
5	Prédio Adm I	480	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 864,00
6	Prédio Adm II	250	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 450,00
7	Secretaria da Saúde/ UBS	884	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 1.591,20
8	Cras	738	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 1.328,40
9	Parque de máquinas	700	M <sup>2</sup>	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
<b>VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 8.843,40</b>					

A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

O contrato terá validade de 06 (seis) meses, a contar da homologação do processo licitatório e assinatura do contrato.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a saúde e o bem-estar dos servidores, alunos, professores e da população que utiliza os prédios públicos. A presença de pragas urbanas pode representar riscos à saúde pública, como a transmissão de doenças, e comprometer a higiene e funcionalidade dos espaços. Além disso, pragas como roedores podem causar danos ao patrimônio público, gerando prejuízos financeiros ao município. O serviço é essencial para a manutenção de ambientes salubres e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestar o serviço, conforme referido acima.



## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a prestação do serviço através de ordem de serviço emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Disponibilizar acesso às dependências dos prédios públicos nos dias e horários previamente agendados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- e) Efetuar o pagamento devido.

### 4.2 Obrigações da Contratada

- a) Prestar o serviço em conformidade com as quantidades e descrição solicitadas, e com a proposta apresentada.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- e) Disponibilizar equipe técnica capacitada e devidamente treinada.
- f) Apresentar laudo técnico de execução dos serviços, contendo informações detalhadas sobre os produtos utilizados e os métodos aplicados.
- g) Respeitar as normas ambientais e sanitárias vigentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## **DECLARAÇÕES:**

As declarações a seguir relacionadas deverão estar assinadas pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração.

- k) Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Empresa contratada deverá prestar os serviços de forma parcelada, conforme cronograma aprovado pela administração municipal, com periodicidade mínima de **01 (uma)** vez ao ano (ou conforme necessidade específica).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 26/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de ERNESTINA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme previsto no item 4, a empresa SANTOS E VALIATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.534.503/0001-09, será contratada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha se baseou na melhor oferta apresentada, identificada por meio orçamento de empresas da região e ainda de consulta aos bancos de dados públicos, com o valor total de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por metro quadrado executado.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.843,40 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

**Projeto/Atividade: 2032, 2033, 2011, 2259, 2085, 2096**

**Rubrica: 3390.39.00.00.00.00**

Ernestina, 23 de janeiro de 2025.



\_\_\_\_\_  
Odir João Boehm  
Prefeito Municipal